

Portaria nº 1873-C/2024 – SEMAD

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor municipal para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 019/2024.001-INEX/SEMAD.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 104, inciso III da Lei nº. 14.133/21 e Art. 117, caput da mesma lei, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

OBJETO CONTRATUAL: O objeto do presente: Contratação da empresa R. L. PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 41.345.614/0001-92, objetivando a realização da apresentação artística da Cantora “REBECA LINDSAY”, no evento comemorativo de São João na cidade de Marituba/PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SALVADOR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, matrícula: 079165 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 019/2024.001-INEX/ SEMAD, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PMM** CNPJ/MF nº 01.611.666/0001-49 e a empresa **R. L. PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ nº 41.345.614/0001-92.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do Contrato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba – PA, 21 de junho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES

Secretária Municipal de Administração.